

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

RESOLUÇÃO 011/2025.

SÚMULA: Indeniza parcialmente Licença Prêmio, concede licença e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

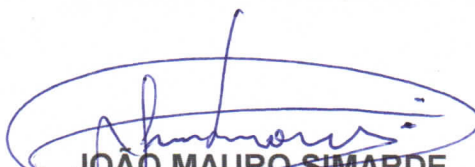
RESOLVE:

Art. 1º.- Indenizar, mediante pagamento em pecúnia, ao Servidor Cláudio Paviani, ocupante do cargo de advogado, matrícula 400005, um mês do período de licença prêmio, referente ao período aquisitivo 2020-2021 2021-2022 2022-2023 2023-2024 2024-2025, na forma do artigo 136, parágrafo segundo da Lei Complementar 003/2011, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º.- Os 60 (sessenta) dias remanescentes, bem como os 30 (trinta) dias restantes da licença anterior, serão usufruídos em data posterior a ser definida entre a Mesa Diretora e o Servidor a bem da continuidade do serviço público e por ser o único servidor lotado na função.

Art. 3º.- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Fermino de Souza, aos 10 dias do mês de março de 2025.


JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

PUBLICADO NO JORNAL
<u>NOROESTE</u>
EDIÇÃO <u>1685</u>
PÁGINA <u>4</u>
DATA <u>25/03/2025</u>

